



**DECRETO N°. 166, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Institui cronograma de pagamentos ao funcionalismo, divulga feriados e determina pontos facultativos no ano de 2022.*

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** os feriados oficiais já conhecidos, especialmente aqueles previstos nas Leis Federais n°s. 662/1949, 6.802/1980 e 9.093/1995, além da necessidade de divulgar as datas sem expedientes na Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, durante o ano de 2022, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de programação administrativa para pagamentos do funcionalismo, ao mesmo passo que se oferece previsibilidade aos recursos humanos deste Poder Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O cronograma de pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, de janeiro a dezembro de 2022, inclusive o décimo terceiro salário, deverá ser executado pela administração, conforme estabelecido abaixo:

MÊS/REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
Janeiro/2022	Até 07/02/2022
Fevereiro/2022	Até 04/03/2022
Março/2022	Até 06/04/2022
Abril/2022	Até 05/05/2022
Maio/2022	Até 06/06/2022
Junho/2022	Até 06/07/2022
Julho/2022	Até 04/08/2022
Agosto/2022	Até 06/09/2022
Setembro/2022	Até 05/10/2022
Outubro/2022	Em 28/10/2022 (Dia do Servidor Público)
Novembro/2022	Até 06/12/2022
13º. Salário	Até 20/12/2022
Dezembro/2022	Até 05/01/2023

**Art. 2º** No curso do ano 2022, não haverá expediente na Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, em razão dos feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, além de pontos facultativos, conforme segue:

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	FERIADO/PONTO
01/01	SÁBADO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	NACIONAL
20/01	QUINTA	SÃO SEBASTIÃO	LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
28/02	SEGUNDA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
01/03	TERÇA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO



02/03	QUARTA	CINZAS (ATÉ AS 13h)	
19/03	SÁBADO	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO (78 ANOS)	PONTO FACULTATIVO
15/04	SEXTA	SEXTA-FEIRA SANTA	MUNICIPAL
21/04	QUINTA	TIRADENTES	NACIONAL
01/05	DOMINGO	DIA DO TRABALHO	NACIONAL
16/06	QUINTA	"CORPUS CHRISTI"	NACIONAL
07/09	QUARTA	DIA DA INDEPENDÊNCIA	PONTO FACULTATIVO
10/10	SEGUNDA	DIA DO SERVIDOR (PONTO FACULTATIVO)	NACIONAL
11/10	TERÇA	DIVISÃO DO ESTADO	ANTECIPAÇÃO DO DIA 28/10
12/10	QUARTA	PADROEIRA DO BRASIL	ESTADUAL
02/11	QUARTA	FINADOS	NACIONAL
15/11	TERÇA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	NACIONAL
30/11	QUARTA	DIA DO EVANGÉLICO	NACIONAL
08/12	QUINTA	NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO	MUNICIPAL
24/12	SÁBADO	PONTO FACULTATIVO	LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
25/12	DOMINGO	NATAL	MUNICIPAL
31/12	SÁBADO	PONTO FACULTATIVO	NACIONAL
01/01	DOMINGO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	MUNICIPAL
			NACIONAL

**Art. 3º.** As datas aqui previstas não se aplicam às repartições que exercem serviços de urgência, emergência e plantão, em razão do caráter contínuo ou ininterrupto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2021.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretario Municipal de Administração

**SEBASTIÃO SÉRGIO JOBIM DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças